



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a:

⊠Contratação de serviço:

□Aquisição de materiais:

Lote	Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
Único	01	Contratação de serviço de locação de meio de transporte de veículos automotores, do tipo passeio, com 4 portas, ar-condicionado e capacidade para o transporte confortável de até 5 pessoas, devendo atender todas as demais especificações do presente Termo de Referência;	Km	01
	02	Contratação de serviço de locação de meio de transporte de veículos automotores, do tipo Van, com capacidade para o transporte concomitante de até 10 pessoas, devendo atender todas as demais especificações do presente Termo de Referência;	Km	01
	03	Contratação de serviço de locação de meio de transporte de veículos automotores, do tipo Camionete, com capacidade para o transporte confortável de 5 pessoas, devendo atender todas as demais especificações do presente Termo de Referência;	Km	01

1.2. A presente contratação tem por objetivo o atendimento de deslocamento de profissionais da educação superior relativos à implantação, oferta e reoferta de Cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.29204.12.364.2023.2223.0004
NATUREZA DE DESPESA:	33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
ITEM:	33903302 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE:	0281260035

2.2. O valor total disponível para a contratação é de **R\$ 373.400,00** (trezentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. **DA CONTRATANTE:**

- 3.1.1. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 3.1.2. fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;
- 3.1.3. proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- 3.1.4. notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas nos itens adquiridos;
- 3.1.5. notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

- 3.1.6. acompanhar a execução dos serviços contratados, efetuada pela **CONTRATADA**, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;
- 3.1.7. realizar o devido pagamento à CONTRATADA, em conformidade com o disposto neste Termo de Contrato;
- 3.1.8. fiscalizar o presente contrato através do setor competente;
- 3.1.9. comunicar a **CONTRATADA** com até 24 horas de antecedência de cada viagem a necessidade do veículo e/ou dos veículos;
- 3.1.10. comunicar a **CONTRATADA** através de formulário próprio em que conste data da viagem, horário de saída e de retorno a origem, nome das pessoas a serem transportadas e os respectivos endereços para que sejam recolhidas e devolvidas.

3.2. **DA CONTRATADA:**

- 3.2.1. estabelecer um preço por Km rodado;
- 3.2.2. considerar, no valor do Km rodado, no momento da elaboração de sua proposta, todas as despesas com diárias, hospedagem, alimentação do(s) motoristas, bem como de combustível, manutenção do veículo, pernoite e outras;
- 3.2.3. assumir todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto deste contrato;
- 3.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 12 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 horas, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.2.6. tomar providências, no caso de rejeição total ou parcial dos serviços contratados, substituindo-os imediatamente;
- 3.2.7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas no Pregão que dará origem ao Contrato;
- 3.2.8. cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.2.9. providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e qualquer documentação necessárias em decorrência do objeto deste contrato;
- 3.2.10. aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;
- 3.2.11. responder, perante a **CONTRATANTE** e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
- 3.2.12. assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da presente obrigação, ainda que verificadas nas dependências da contratante;
- 3.2.13. responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a contratante;





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

- 3.2.14. não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, a terceiros;
- 3.2.15. arcar com todas as despesas, relativas à execução dos serviços;
- 3.2.16. reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- 3.2.17. permitir o livre acesso de servidores da UEMS, bem como dos auditores dos órgãos de controle interno e externo do governo federal e do estadual, aos documentos e registros contábeis da empresa;
- 3.2.18. disponibilizar o veículo em local, data, hora conforme solicitado pela Diretoria de Educação a Distância da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- 3.2.19. não permitir o transporte, quando em atendimento a **CONTRATANTE**, de pessoas estranhas às estipuladas pela Diretoria de Educação a Distância da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- 3.2.20. disponibilizar somente motorista legalmente habilitado com CNH, de categoria equivalente ao veículo a ser conduzido conforme determina a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB);
- 3.2.21. exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus funcionários;
- 3.2.22. substituir, de imediato, qualquer motorista que, a juízo da **CONTRATANTE**, haja de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de sua função;
- 3.2.23. manter a referida condução com seguro total obrigatório, cobertura para roubo, colisão, incêndio, terceiros, inclusive seguro de vida para os passageiros, conforme o estabelecido pela legislação de trânsito, com a devida apresentação da cópia autenticada da Apólice de Seguro do veículo utilizado para o transporte;
- 3.2.24. sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, bem como, pelos órgãos de fiscalização do trânsito, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive quanto ao estado de conservação do veículo;
- 3.2.25. promover, por sua conta e responsabilidade, durante todo o período de vigência contratual, a substituição do veículo quantas vezes for necessário, se constatado estar inadequado para o transporte em tela;
- 3.2.26. reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- 3.2.27. obrigar-se a executar os serviços, durante toda a vigência do contrato, com veículos próprios em seu nome ou em nome de seu representante legal, bem como seus respectivos seguros, devidamente documentados;
- 3.2.28. contratar e manter apólice de seguro de veículo contra sinistros contemplando o caso de Acidentes Pessoais de Passageiros/Morte ou Invalidez no valor mínimo de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) por passageiro, seguro contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros, cobertura total para caso de destruição total ou parcial do bem, e deverá mantê-lo durante todo o prazo de vigência contratual;
- 3.2.29. arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo, para isso, seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e terceiros, incluindo-se o pagamento da franquia.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

4. DOS VEÍCULOS

- 4.1. A licitante deverá manter em sua frota:
 - 4.1.1. Ao menos 4 (quatro) veículos automotores, do tipo passeio, com 4 portas, ar condicionado e capacidade para o transporte confortável de até 5 pessoas;
 - 4.1.2. Além dos veículos acima, ao menos 1 (um) veículo com capacidade para o transporte concomitante de até 10 (dez) pessoas e 1 (uma) camionete, com capacidade para 5 pessoas.
- 4.2. Todos os veículos deverão estar em perfeitas condições de tráfego, de boa qualidade e com no máximo 3 (três) anos de uso, o qual deverá estar em perfeitas condições de higiene, de modo a proporcionar segurança e conforto aos passageiros, bem como, conter todos os equipamentos de segurança exigidos em lei;
- 4.3. Os veículos deverão atender todas as especificações definidas no presente documento, devendo se encontrar totalmente regularizado;
- 4.4. O(s) veículo(s) ficará(ão) à disposição da CONTRATANTE durante todo o período que durar a viagem;
- 4.5. A utilização destes veículos poderá se dar isolada ou cumulativamente.

5. DOS LOCAIS DE PARTIDA E DOS DESTINOS

5.1. O transporte, objeto deste termo de referência, será promovida para as cidades onde se encontram instalados os Polos de Educação a Distância da UAB correspondentes aos locais de implantação, oferta e reoferta dos cursos, conforme abaixo relacionados. Excepcionalmente, a Diretoria de Educação a distância poderá requerer o deslocamento para outras cidades do Estado.

Cursos	Polos de Oferta
Administração Pública (Bacharelado)	Aparecida do Taboado, Japorã e Paranhos
Ciências Sociais (Licenciatura)	Água Clara, Bela Vista, Camapuã, Japorã e Miranda.
Pedagogia (Licenciatura)	Aparecida do Taboado e Paranhos
Gestão Pública (Pós-graduação lato	Aparecida do Taboado, Japorã e Paranhos
sensu)	

- 5.2. As partidas serão promovidas a partir da cidade de Dourados, sendo que a quilometragem percorrida somente começará a contar deste ponto de partida, que será informado à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.3. As viagens ocorrerão, preferencialmente, às sextas e sábados com a possibilidade de pernoite entre o percurso de ida e o de retorno.
- 5.4. Excepcionalmente poderão ocorrer aulas também aos domingos.

6. DO NÚMERO MÍNIMO DE VIAGENS

- 6.1. Serão realizadas, ao menos, 7 (sete) viagens para cada um dos polos acima referidos durante a vigência do contrato.
- 6.2. As viagens poderão dar-se isolada ou cumulativamente para todos os polos de oferta dos cursos, estabelecidos no subitem 5.1 do presente documento.

7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A prestação do serviço só será declarada aceita após confirmação do atendimento, pelo responsável do setor competente e/ou pela Diretoria de Educação a Distância.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

- 6.2 A CONTRATADA se obriga a oferecer veículo automotor, com o qual prestará o serviço, indicando a marca, o tipo, e demais especificações, com combustível, motorista legalmente habilitado e seguro total.
- 6.3 O veículo ficará à disposição da CONTRATANTE durante todo o período que durar a viagem.
- 6.4 O(s) veículo(s) destinado(s) ao objeto deste contrato deverá(ão) estar em perfeitas condições de uso, e, proporcionando segurança e conforto aos passageiros.
- 6.5 Todas as despesas relativas à execução do contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

8. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante**, mensalmente, por meio de ordem bancária, <u>até o 10° (décimo) dia do mês subsequente</u> à execução da parcela devida do serviço, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, observada a quilometragem utilizada no mês anterior devidamente atestada e aceita pelo setor competente da **Contratante** e os demais detalhamentos da execução do serviço, devendo estar de acordo com o preço proposto e demais condições aqui estipuladas, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e determinações do art. 15, §2° do Decreto-Lei n° 17, de 01 de janeiro de 1979.
- 7.2. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.
- 7.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, e o pagamento será sustado, para que a contratada tome as medidas necessárias. Neste caso o prazo para pagamento passa a ser contado a partir da data da reapresentação da mesma.
- 7.4. Despesas com deslocamento de pessoal da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.5. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.6. A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha sido autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.7. O preço final proposto para o Km rodado não será reajustado, e o valor constante da nota fiscal discriminativa, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 7.8. A CONTRATANTE efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogada, à critério da Administração, conforme estabelecido no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

11.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.